



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1778

SÁBADO

Itatiba, 31 de outubro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LEIS

#### LEI Nº 4.872, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 127ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua nº 05 do loteamento denominado Residencial Grêmio, passa a denominar-se Rua JOAQUIM FRANCO PENTEADO (QUINZINHO DO MERCADO).

**Art. 2º.** As despesas relativas à execução desta Lei serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 28 de outubro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 4.873, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara

Municipal de Itatiba, em sua 127ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua 04 do Loteamento Residencial Vale das Águas, passa a denominar-se Rua Humberto Torso – “Berto Torso”.

**Art. 2º.** As despesas relativas à execução desta Lei serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 28 de outubro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 4.874, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

“Dá a denominação de José Pereira da Silva ao Terminal Central localizado na Rua Comendador Franco.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 127ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Terminal Central localizado na Rua Comendador Franco, no centro da cidade Itatiba, que atenderá aos usuários urbanos, passará a denominar-se TERMINAL CENTRAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

**Art. 2º.** As despesas relativas à execução desta Lei serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 28 de outubro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 4.875, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a desafetação e permuta de bens imóveis, na forma e condições que especifica.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 130ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam transferidos para a categoria de bens dominiais do Município, os trechos destacados da Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires (ITT 040), no Bairro do Ypê, descritos nos incisos I a IV deste artigo, que totalizam a área de 28.766,80m<sup>2</sup> (vinte e oito mil setecentos e sessenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), bem como, a integralidade da área da Estrada Municipal localizada dentro da Fazenda Ypê – ITT 485, com 20.860,61m<sup>2</sup> (vinte mil oitocentos e sessenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), descrita no inciso V deste artigo, conforme os elementos constantes no processo administrativo nº 201400002303:

**I – TRECHO 1 DA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO PIRES (ITT 040), BAIRRO DO YPÊ - MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP**, com área de 4.487,71 m<sup>2</sup>, compreendida dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: Inicia-se a

descrição deste perímetro no ponto 7-A, localizado na lateral da propriedade de PMF Consultoria Empresarial Ltda. Deste ponto segue por uma distância de 366,70m., confrontando com terras objeto da Matrícula 27.102, atual propriedade de PMF Consultoria Empresarial Ltda. até o ponto 8, que corresponde ao ponto 33 descrito na Matrícula nº 31.134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni. Deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto 34, descrito na Matrícula nº 31.334 de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni, que corresponde ao ponto 87 descrito na Matrícula nº 27.100, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni na distância de 10,69m, confrontando com o TRECHO 2 da Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040. Deste ponto, passa a confrontar com a Matrícula nº 27.100, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni e segue por uma cerca lateral da propriedade com azimute de 326º04'49” e distância de 36,61m até o ponto 88, deflete à esquerda com azimute de 325º58'01” e distância de 51,37m até o ponto 89, deflete à direita com azimute de 328º01'54” e distância de 96,73m até o ponto 90, deflete à esquerda com azimute de 325º18'39” e distância de 164,96m até o ponto 91, deflete à direita com azimute de 331º23'59” e distância de 18,27 m até o ponto 57. Deste ponto, segue até o ponto 7-A, na distância de 10,51m confrontando com a Estrada Municipal Itatiba / Jarinú, atual Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040, onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro.

**II - TRECHO 2 DA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO PIRES (ITT 040), BAIRRO DO YPÊ - MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP**, com área de 8.307,07 m<sup>2</sup>, compreendida dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 33 descrito na Matrícula nº 31.134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni, que corresponde ao ponto 8 descrito na Matrícula nº 27.102, atual propriedade de PMF Consultoria Empresarial Ltda. Deste ponto, segue pela lateral da

propriedade de Matrícula nº 31.134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni pela distância de 706,18 m, atingindo o ponto nº 1, que corresponde ao MARCO descrito na Matrícula nº 29.537, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda. Deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto nº 209A, cravado na divisa da Matrícula 31.334, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni junto com a Estrada Municipal Itatiba / Jarinú, atual Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040 na distância de 13,26m, confrontando com o TRECHO 3 da referida Estrada. Deste ponto, segue por uma cerca sinuosa na lateral da referida propriedade pela distância de 725,68m atingindo o ponto nº 34, que corresponde ao ponto 87 descrito na Matrícula nº 27.100, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni. Deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto 33, na distância de 10,69m confrontando com o TRECHO 1 da Estrada Municipal Itatiba / Jarinú, atual Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040, onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro.

**III - TRECHO 3 DA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO PIRES (ITT 040), BAIRRO DO YPÊ - MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP**, com área de 10.044,92 m<sup>2</sup>, compreendida dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no MARCO descrito na Matrícula nº 29.537, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda., que corresponde ao ponto nº 1 descrito na Matrícula nº 31.134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni. Deste MARCO, segue pela lateral da citada propriedade numa distância de 324,00 metros, até encontrar o vértice 19, situado à margem do açude da represa e que corresponde ao marco 7 descrito na matrícula 17098, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba. Do vértice 19, a divisa segue por uma cerca situada na lateral da citada propriedade, com os seguintes rumos...



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...e distâncias: 10°55'51"SE com 81,80 metros até o vértice 20; 09°02'08"SE com 26,73 metros até o vértice 21; 00°28'17"SW com 33,07 metros até o vértice 22; 04°57'32"SW com 23,10 metros até o vértice 23; 13°20'30"SW com 21,87 metros até o vértice 24; 15°08'56"SW com 13,75 metros até o vértice 25; 17°16'30"SW com 22,10 metros até o vértice 26; 24°12'18"SW com 78,33 metros até o vértice 27; 47°30'25"SW com 64,52 metros até o vértice 28; 02°03'38"SW com 84,57 metros até o vértice 29. Deste vértice, segue pela cerca de divisa, junto à lateral da citada propriedade, com rumo de 11°24'32"SE e distância de 86,25 metros até atingir o vértice 29A. Deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto 89A, cravado na divisa da Matrícula 27.673, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda., na distância de 11,13m, confrontando com o TRECHO 4 da Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040. Deste ponto, segue por rumo de 10°17'49" NW e distância de 85,46 metros; do vértice 90 ao 91 segue por rumo de 03°27'47" NE e distância de 80,64 metros; do vértice 91 ao 92 segue por rumo de 42°32'42" NE e distância de 75,07 metros; do vértice 92 ao 93 segue por rumo de 20°39'52" NE e distância de 58,77 metros; do vértice 93 ao 94 segue por rumo de 20°10'08" NE e distância de 35,46 metros; do vértice 94 ao 95 segue por rumo de 11°34'39" NE e distância de 25,88 metros; do vértice 95 ao 96 segue por rumo de 19°43'51" NE e distância de 30,73 metros; do vértice 96 ao 97 segue por rumo de 04°11'52" NW e distância de 65,12 metros; do vértice 97 ao 98 segue por rumo de 09°36'55" NW e distância de 41,09 metros; do vértice 98 ao 99 segue por rumo de 14°39'49" NW e distância de 42,26 metros; do vértice 99 ao 100 segue por rumo de 08°21'28" NW e distância de 21,28 metros; do vértice 100 ao 101 segue por rumo de 07°14'19" NW e distância de 5,58 metros. O ponto 101 corresponde ao

ponto 413, descrito na Matrícula nº 31.336, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Victor Malzoni Jr. Deste ponto, segue por uma cerca sinuosa na lateral da referida propriedade pela distância de 122,50 m, atingindo o ponto nº 209. Deste ponto passa a confrontar com a Matrícula nº 31.334, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni e segue por uma cerca sinuosa na lateral da referida propriedade pela distância de 171,19m, até o ponto 209A. Deste ponto, deflete à esquerda e segue até o MARCO descrito na Matrícula nº 29.537, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda., que corresponde ao ponto nº 1 descrito na Matrícula nº 31.134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de Paulo Agnelo Malzoni, na distância de 13,26m confrontando com o TRECHO 2 da Estrada Municipal Itatiba / Jarinú, atual Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040, onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro.

**IV - TRECHO 4 DA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO PIRES (ITT 040), BAIRRO DO YPÊ - MUNICIPIO DE ITATIBA - SP**, com área de 5.927,10 m², compreendida dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29A, descrito na Matrícula nº 31.116, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda. Deste ponto, segue confrontando com a referida propriedade até encontrar o vértice 35, com os seguintes rumos e distâncias: 11°24'32"SE com 14,00m até o vértice 30; 12°15'12"SE com 94,66m até o vértice 31; 00°30'47"SE com 88,11m até o vértice 32; 04°48'39"SE com 96,85m até o vértice 33; 04°11'11"SE com 89,25m até o vértice 34; 17°51'28"SE com 82,99m até o vértice 35. Deste ponto, segue até o vértice

84, descrito na Matrícula 27.673, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda, na distância de 12,70m, confrontando com a Estrada Municipal Itatiba / Jarinú, atual Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040. Deste vértice, seguindo pela cerca que acompanha a lateral da citada propriedade até atingir o vértice 101 com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice 84 ao 85, segue por rumo de 17°33'00" SW e distância de 81,51 metros; do vértice 85 ao 86 segue por rumo 04°34'17" NW e distância de 87,54 metros; do vértice 86 ao 87 segue com rumo de 02°36'06" NW e distância de 97,95 metros, do vértice 87 ao 88 segue por rumo de 02°42'29" NW e distância de 86,33 metros; do vértice 88 ao 89 segue por rumo de 11°57'35" NW e distância de 95,24 metros; do vértice 89 a 89A segue por rumo de 10°17'49" NW e distância de 12,89 metros. Deste ponto, segue até o ponto 29A na distância de 11,13 metros, confrontando com o TRECHO 3 da Estrada Municipal Itatiba / Jarinú, atual Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040, onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro.

**V - ESTRADA INTERNA DA FAZENDA YPÊ, ITT 485**, localizada no município de Itatiba/SP, com área de 20.860,61 m², compreendida dentro das seguintes coordenadas, rumos, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E1; deste ponto segue com rumo de 58°37'14"NE por 185,93 metros até o ponto E2; deste ponto segue com 41,03 metros em linha curva com raio de 26,58 metros até o ponto E3; deste ponto segue com rumo de 32°54'23"SE por 78,89 metros até o ponto E4; confrontando do ponto E1 ao ponto E4 com a matrícula 29.537 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 32°54'23"SE por 99,11 metros até o ponto E5; deste ponto segue com 43,30 metros em linha curva com raio de 56,58 metros até o ponto E6; deste ponto segue com rumo de 10°56'59"SW por 131,32 metros até o ponto E7; confrontando do ponto E4 ao ponto E7 com a matrícula 31.114 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 10°56'59"SW por 293,63 metros até o ponto E8; deste ponto segue com 47,36 metros em linha curva com raio de 206,58 metros até o ponto E9; deste ponto segue com rumo de 24°05'03"SW por 44,52 metros até o ponto E10; deste ponto segue com 40,36 metros em linha curva com raio de 43,43 metros até o ponto E11; deste ponto segue com rumo de 29°10'00" SE por 134,22 metros até o ponto E12; deste ponto segue com 66,26 metros em linha curva com raio de 293,43 metros até o ponto E13; deste ponto segue com rumo de 42°06'21"SE por 121,07 metros até o ponto E14; deste ponto segue com 93,71 metros em linha curva com raio de 113,43 metros

até o ponto E15; deste ponto segue com rumo de 89°26'24"SE por 113,22 metros até o ponto E16; deste ponto segue com 45,13 metros em linha curva com raio de 56,58 metros até o ponto E17; deste ponto segue com rumo de 43°44'14"SE por 315,96 metros até o ponto E18; deste ponto segue com 4,89 metros em linha curva com raio de 63,43 metros até o ponto E19; confrontando do ponto E7 ao ponto E19 com a matrícula 31.115 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com 63,29 metros em linha curva com raio de 63,43 metros até o ponto E20; deste ponto segue com rumo de 74°40'18"NE por 71,71 metros até o ponto E21; deste ponto segue com 76,83 metros em linha curva com raio de 73,43 metros até o ponto E22; deste ponto segue com rumo de 14°43'20"NE por 360,62 metros até o ponto E23; deste ponto segue com 54,83 metros em linha curva com raio de 106,58 metros até o ponto E24; deste ponto segue com rumo de 44°11'57"NE por 427,00 metros até o ponto E25; deste ponto segue com 184,49 metros em linha curva com raio de 203,93 metros até o ponto E26; deste ponto segue com rumo de 07°07'21"NW por 47,52 metros até o ponto E27; deste ponto segue com 26,58 metros em linha curva com raio de 102,72 metros até o ponto E28; deste ponto segue com rumo de 07°42'08"NE por 186,29 metros até o ponto E29; deste ponto segue com 22,37 metros em linha curva com raio de 21,58 metros até o ponto E30; deste ponto segue com 25,25 metros em linha curva com raio de 47,43 metros até o ponto E31; deste ponto segue com 21,38 metros em linha curva com raio de 36,58 metros até o ponto E32; deste ponto segue com rumo de 70°06'34"NE por 32,32 metros até o ponto E33; confrontando do ponto E19 ao ponto E33 com a matrícula 31.116 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com 56,40 metros em linha curva com raio de 81,43 metros até o ponto E34; deste ponto segue com rumo de 30°25'30"NE por 79,20 metros até o ponto E35; deste ponto segue com 62,88 metros em linha curva com raio de 73,43 metros até o ponto E36; deste ponto segue com rumo de 18°38'41"NW por 136,16 metros até o ponto E37; deste ponto segue com 37,15 metros em linha curva com raio de 126,58 metros até o ponto E38; deste ponto segue com rumo de 01°49'41"NW por 86,30 metros até o ponto E39; deste ponto segue com 30,06 metros em linha curva com raio de 26,58 metros até o ponto E40; deste ponto segue com rumo de 62°59'23"NE por 14,13 metros até o ponto E41; deste ponto segue com 10,62 metros em linha curva com raio de 13,43 metros até o ponto E42; deste ponto segue com rumo de 17°38'49"NE por 44,47 metros até o ponto E43; confrontando do ponto E33 ao ponto E43 com a matrícula 29.537 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto situado à margem de

uma estrada que liga Itatiba a Jarinú, deflete à direita e segue pela lateral da citada estrada, sentido Jarinú, numa distância de 5,15 metros até encontrar o ponto E44; deste ponto segue com rumo de 17°38'49"SW por 44,72 metros até o ponto E45; deste ponto segue com 14,70 metros em linha curva com raio de 18,58 metros até o ponto E46; deste ponto segue com rumo de 62°59'23"SW por 14,13 metros até o ponto E47; deste ponto segue com 24,24 metros em linha curva com raio de 21,43 metros até o ponto E48; deste ponto segue com rumo de 01°49'41"SE por 86,30 metros até o ponto E49; deste ponto segue com 35,64 metros em linha curva com raio de 121,43 metros até o ponto E50; deste ponto segue com rumo de 18°38'41"SE por 136,16 metros até o ponto E51; deste ponto segue com 67,29 metros em linha curva com raio de 78,58 metros até o ponto E52; deste ponto segue com rumo de 30°25'30"SW por 79,20 metros até o ponto E53; deste ponto segue com 59,93 metros em linha curva com raio de 86,58 metros até o ponto E54; confrontando do ponto E44 ao ponto E54 com a matrícula 29.537 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 70°06'34"SW por 32,28 metros até o ponto E55; deste ponto segue com 18,37 metros em linha curva com raio de 31,43 metros até o ponto E56; deste ponto segue com 27,99 metros em linha curva com raio de 52,58 metros até o ponto E57; deste ponto segue com 17,03 metros em linha curva com raio de 16,43 metros até o ponto E58; deste ponto segue com rumo de 07°42'08"SW por 186,29 metros até o ponto E59; deste ponto segue com 25,25 metros em linha curva com raio de 97,57 metros até o ponto E60; deste ponto segue com rumo de 07°07'22"SE por 47,50 metros até o ponto E61; deste ponto segue por 189,12 metros em linha curva com raio de 209,08 metros até o ponto E62; deste ponto segue com rumo de 44°11'57"SW por 427,00 metros até o ponto E63; deste ponto segue com 52,18 metros em linha curva com raio de 101,43 metros até o ponto E64; deste ponto segue com rumo de 14°43'20"SW por 360,62 metros até o ponto E65; deste ponto segue com 82,21 metros em linha curva com raio de 78,58 metros até o ponto E66; deste ponto segue com rumo de 74°40'18"SW por 71,71 metros até o ponto E67; deste ponto segue com 70,90 metros em linha curva com raio de 68,58 metros até o ponto E68; confrontando do ponto E54 ao ponto E68 com a matrícula 31.116 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com 2,81 metros em linha curva com raio de 68,58 metros até o ponto E69; deste ponto segue com rumo de 43°44'14"NW por 315,96 metros até o ponto E70; deste ponto segue com 41,02 metros em linha curva com raio de 51,43 metros até o ponto E71; deste ponto segue com rumo de 89°26'24"NW por 113,22 metros até o ponto E72; deste ponto segue com

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

#### Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...metros com raio de 118,58 metros até o ponto E73; deste ponto segue com rumo de 42°06'21"NW por 121,07 metros até o ponto E74; deste ponto segue com 67,43 metros em linha curva com raio de 298,58 metros até o ponto E75; deste ponto segue com rumo de 29°10'00"NW por 134,22 metros até o ponto E76; deste ponto segue com 45,14 metros em linha curva com raio de 48,58 metros até o ponto E77; deste ponto segue com rumo de 24°05'03"NE por 44,52 metros até o ponto E78; deste ponto segue com 46,18 metros em linha curva com raio de 201,43 metros até o ponto E79; deste ponto segue com rumo de 10°56'59"NE por 290,00 metros até o ponto E80; confrontando do ponto E68 ao ponto E80 com a matrícula 31.115 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 10°56'59"NE por 134,95 metros até o ponto E81; deste ponto segue com 39,36 metros em linha curva com raio de 51,43 metros até o ponto E82; deste ponto segue com rumo de 32°54'23"NW por 101,62 metros até o ponto E83; confrontando do ponto E80 ao ponto E83 com a matrícula 31.114 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 32°54'23"NW por 76,38 metros até o ponto E84; deste ponto segue com 33,08 metros em linha curva com raio de 21,43 metros até o ponto E85; deste ponto segue com rumo de 58°37'14"SW por 175,61 metros até o ponto E86; confrontando do ponto E83 ao ponto E86 com a matrícula 29.537 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto, segue pela faixa de domínio da Rodovia Constandio Cintra (SP-360) com distância de 11,53 metros até o ponto E1, onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro."

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do processo administrativo nº 20140000/202303, a permutar as áreas especificadas no artigo anterior por parte do imóvel constante na Matrícula nº 27.102, de propriedade de PMF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, descrita no inciso I deste artigo, e, áreas destacadas das Matrículas nºs 29.537, 31.116 e 41.777 de propriedade de HPM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., descritas nos incisos II a IV deste artigo, todas localizadas no Bairro do Ypê e totalizando a metragem de 63.062,57m² (sessenta e três mil sessenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados).

**I - TRECHO DESTACADO DA MATRÍCULA N.º 27.102. PROPRIETÁRIO: PMF CONSULTORIA EMPRESARIAL**

LTDA., localizada no município de Itatiba / SP, com área de 36.939,48 m², compreendido dentro das seguintes coordenadas, rumos, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, de coordenadas N = 7448188,65 m e E = 311713,57 m; deste ponto se-

gue com 25,50 metros em linha curva com raio de 33,50 metros até o ponto B, de coordenadas N = 7448164,27 m e E = 311718,55 m; deste ponto segue com rumo de 33°21'19"SE por 37,55 metros até o ponto C, de coordenadas N = 7448132,90 m e E = 311739,20 m; deste ponto segue com 93,05 metros em linha curva com raio de 35,00 metros até o ponto D, de coordenadas N = 7448155,61 m e E = 311803,26 m; deste ponto segue com rumo de 05°40'52"NW por 48,45 metros até o ponto E, de coordenadas N = 7448203,82 m e E = 311798,47 m; deste ponto segue com rumo de 9,28 metros em linha curva com raio de 27,00 metros até o ponto F, de coordenadas N = 7448212,71 m e E = 311796,00 m; confrontando do ponto A ao ponto F com a Matrícula n.º 27.102 de propriedade de PMF Consultoria Empresarial Ltda.; deste ponto segue com 64,56 metros até o ponto G, de coordenadas N = 7448183,31 m e E = 311845,10 m; confrontando do ponto F ao ponto G com a Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040; deste ponto segue com 43,89 metros em linha curva com raio de 23,50 metros até o ponto H, de coordenadas N = 7448157,95 m e E = 311817,10 m; deste ponto segue com rumo de 05°40'52"SE por 119,77 metros até o ponto I, de coordenadas N = 7448038,76 m e E = 311828,96 m; deste ponto segue com 79,63 metros em linha curva com raio de 1.509,25 metros até o ponto J, de coordenadas N = 7447959,35 m e E = 311834,74 m; deste ponto segue com rumo de 02°39'29"SE por 35,15 metros até o ponto K, de coordenadas N = 7447924,24 m e E = 311836,37 m; deste ponto segue com 215,73 metros em linha curva com raio de 300,00 metros até o ponto L, de coordenadas N = 7447730,28 m e E = 311919,74 m; deste ponto segue com rumo de 43°51'35"SE por 221,01 metros até o ponto M, de coordenadas N = 7447570,93 m e E = 312072,88 m; deste ponto segue com 133,38 metros em linha curva com raio de 276,50 metros até o ponto N, de coordenadas N = 7447500,30 m e E = 312184,50 m; deste ponto segue com rumo de 72°05'41"SE por 6,93 metros até o ponto O, de coordenadas N = 7447498,17 m e E = 312191,10 m; deste ponto segue com 228,11 metros em linha curva com raio de 300,00 metros até o ponto P, de coordenadas N = 7447355,99 m e E = 312362,43 m; deste ponto segue com rumo de 28°30'41"SE por 98,26 metros até o ponto Q, de coordenadas N = 7447269,64 m e E = 312409,34 m; deste ponto segue com 27,32 metros em linha curva com raio de 50,00 metros até o ponto R, de coordenadas N = 7447250,29 m e E = 312428,13 m; deste ponto segue com 6,79 metros em linha curva com raio de 21,25 metros até o ponto S, de coordenadas N = 7447246,01 m e E = 312433,36 m; deste ponto segue com 46,50 metros em linha curva com raio de 109,25 metros até o ponto T, de coordenadas N = 7447205,77 m e E = 312455,96 m; deste ponto segue com 7,68 metros

em linha curva com raio de 21,25 metros até o ponto U, de coordenadas N = 7447198,18 m e E = 312456,86 m; deste ponto segue com 28,01 metros em linha curva com raio de 50,00 metros até o ponto V, de coordenadas N = 7447171,18 m e E = 312462,82 m; deste ponto segue num rumo de 28°30'41"SE por 25,11 metros até o ponto W, de coordenadas N = 7447149,12 m e E = 312474,81 m; confrontando do ponto G ao ponto W com a Matrícula n.º 27.102 de propriedade de PMF Consultoria Empresarial Ltda.; deste ponto segue com rumo de 43°00'58"SW por 10,30 metros até o ponto W-A, de coordenadas N = 7447141,59 m e E = 312467,78 m; deste ponto segue com rumo de 39°50'59"NW por 57,23 metros até o ponto W-B, de coordenadas N = 7447185,52 m e E = 312431,11 m; deste ponto segue com rumo de 33°45'49"NW por 33,11 metros até o ponto W-C, de coordenadas N = 7447213,05 m e E = 312412,71 m; deste ponto segue com rumo de 56°30'51"NW por 21,54 metros até o ponto Z1, de coordenadas N = 7447224,93 m e E = 312394,75 m; confrontando do ponto W ao ponto Z1 com a Matrícula n.º 29.537 de propriedade de HPM - Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com 8,85 metros em linha curva com raio de 23,75 metros até o ponto A2, de coordenadas N = 7447233,68 m e E = 312393,76 m; deste ponto segue com 29,98 metros em linha curva com raio de 50,00 metros até o ponto B2, de coordenadas N = 7447262,46 m e E = 312387,14 m; deste ponto segue com rumo de 30°07'22"NW por 103,69 metros até o ponto C2, de coordenadas N = 7447352,15 m e E = 312335,11 m; deste ponto segue com 202,72 metros em linha curva com raio de 276,00 metros até o ponto D2, de coordenadas N = 7447476,32 m e E = 312180,63 m; deste ponto segue com 148,89 metros em linha curva com raio de 300,50 metros até o ponto E2, de coordenadas N = 7447554,30 m e E = 312055,57 m; deste ponto segue com rumo de 43°51'35"NW por 221,01 metros até o ponto F2, de coordenadas N = 7447713,65 m e E = 311902,44 m; deste ponto segue com 232,99 metros em linha curva com raio de 324,00 metros até o ponto G2, de coordenadas N = 7447923,13 m e E = 311812,40 m; deste ponto segue com rumo de 02°39'29"NW por 31,21 metros até o ponto H2, de coordenadas N = 7447954,31 m e E = 311810,95 m; deste ponto segue com 108,10 metros em linha curva com raio de 200,00 metros até o ponto I2, de coordenadas N = 7448055,95 m e E = 311778,18 m; deste ponto segue com rumo de 33°21'19"NW por 130,30 metros até o ponto J2, de coordenadas N = 7448164,78 m e E = 311706,54 m; deste ponto segue com 15,90 metros em linha curva com raio de 27,75 metros até o ponto K2, de coordenadas N = 7448174,91 m e E

= 311694,56 m; confrontando do ponto Z1 ao ponto K2 com a Matrícula n.º 27.102 de propriedade de PMF Consultoria Empresarial Ltda.; deste ponto segue com 23,45 metros até o ponto A, confrontando ponto K2 ao ponto A, com a Estrada Municipal Joaquim Antônio de Camargo Pires - ITT 040, onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro.

**II - TRECHO DESTACADO DA MATRÍCULA N.º 29.537, PROPRIETÁRIO: HPM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.,**

localizada no município de Itatiba/SP, com área de 12.572,60 m², metros, compreendido dentro das seguintes coordenadas, rumos, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto W, de coordenadas N = 7447149,12 m e E = 312474,81 m; deste ponto segue com rumo de 28°30'41"SE por 533,29 metros até o ponto X, de coordenadas N = 7446680,51 m e E = 312729,36 m; deste ponto segue com 150,96 metros em linha curva com raio de 200,00 metros até o ponto Y, de coordenadas N = 7446586,06 m e E = 312842,53 m; deste ponto segue com rumo de 71°46'27"SE por 26,63 metros até o ponto Z, de coordenadas N = 7446577,73 m e E = 312867,82 m; confrontando do ponto W ao ponto Z com a Matrícula n.º 29.537 de propriedade de HPM - Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 07°07'21"SE por 17,70 metros até o ponto R1, de coordenadas N = 7446560,16 m e E = 312870,01 m; confrontando do ponto Z ao ponto R1 com a Matrícula n.º 31.116 de propriedade de HPM - Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 71°46'27"NW por 34,21 metros até o ponto S1, de coordenadas N = 7446570,86 m e E = 312837,52 m; deste ponto segue com 163,03 metros em linha curva com raio de 216,00 metros até o ponto T1, de coordenadas N = 7446672,86 m e E = 312715,31 m; deste ponto segue com rumo de 28°30'41"NW por 405,44 metros até o ponto U1, de coordenadas N = 7447029,07 m e E = 312521,67 m; deste ponto segue com 57,10 metros em linha curva com raio de 2000,00 metros até o ponto V1, de coordenadas N = 7447078,84 m e E = 312493,68 m; deste ponto segue com rumo de 30°07'22"NW por 91,12 metros até o ponto W1, de coordenadas N = 7447157,66 m e E = 312447,95 m; deste ponto segue com 30,60 metros em linha curva com raio de 50,00 metros até o ponto X1, de coordenadas N = 7447177,95 m e E = 312425,68 m; deste ponto segue com 9,82 metros em linha curva com raio de 23,75 metros até o ponto Y1, de coordenadas N = 7447183,77 m e E = 312417,86 m; deste ponto segue com 47,57 metros em linha curva com raio de 111,75 metros até o ponto Z1, de coordenadas N = 7447224,93 m e E = 312394,75 m; confrontando do ponto R1 ao ponto Z1 com a Matrícula n.º 29.537 de

propriedade de HPM - Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 56°30'51"SE por 21,54 metros até o ponto W-C, de coordenadas N = 7447213,05 m e E = 312412,71 m; deste ponto segue com rumo de 33°45'49"SE por 33,11 metros até o ponto W-B, de coordenadas N = 7447185,52 m e E = 312431,11 m; deste ponto segue com rumo de 39°50'59"SE por 57,23 metros até o ponto W-A, de coordenadas N = 7447141,59 m e E = 312467,78 m; deste ponto segue com rumo de 43°00'58"SW por 10,30 metros confrontando com a Matrícula n.º 27.102 de propriedade de PMF - Consultoria Empresarial Ltda, até o ponto W, onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro.

**III - TRECHO DESTACADO DA MATRÍCULA N.º 31.116 - PROPRIETÁRIO: HPM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.,**

localizada no município de Itatiba/SP, com área de 12.544,26 m², compreendido dentro das seguintes coordenadas, rumos, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto Z, de coordenadas N = 7446577,73 m e E = 312867,82 m; deste ponto segue com rumo de 71°46'27"SE por 246,41 metros até o ponto A1, de coordenadas N = 7446500,66 m e E = 313101,87 m; deste ponto segue com 112,29 metros em linha curva com raio de 265,50 metros até o ponto B1, de coordenadas N = 7446444,36 m e E = 313198,06 m; deste ponto segue com rumo de 47°32'27"SE por 74,42 metros até o ponto C1, de coordenadas N = 7446394,12 m e E = 313252,97 m; deste ponto segue com 277,37 metros em linha curva com raio de 400,50 metros até o ponto D1, de coordenadas N = 7446289,56 m e E = 313503,92 m; deste ponto segue com rumo de 87°13'17"SE por 76,64 metros até o ponto E1, de coordenadas N = 7446285,84 m e E = 313580,46 m; confrontando do ponto Z ao ponto E1 com a Matrícula n.º 31.116 de propriedade de HPM - Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo 01°26'17"SW por 11,57 metros até o ponto E-A, de coordenadas N = 7446274,28 m e E = 313580,17 m; deste ponto segue com rumo de 80°54'39"SW por 7,40 metros até o ponto E-B, de coordenadas N = 7446273,11 m e E = 313572,87 m; deste ponto segue com rumo 01°20'33"SE por 2,92 metros até o ponto M1, de coordenadas N = 7446270,19 m e E = 313572,93 m; confrontando do ponto E1 ao ponto M1 com a Matrícula nº 41.777 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 87°13'17"NW por 69,88 metros até o ponto N1, de coordenadas N = 7446273,58 m e E = 313503,14 m; deste ponto segue com 288,45 metros em linha curva com raio de 416,50 metros até o ponto O1, de coordenadas N = 7446382,31 m e E = 313242,17 m; deste ponto segue com rumo de 47°32'27"NW por 74,42 metros até o ponto P1, de coordenadas N = 7446432,55 m e E = 313187,26 m; deste ponto...



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...segue com 105,53 metros em linha curva com raio de 249,50 metros até o ponto Q1, de coordenadas N = 7446485,47 m e E = 313096,87 m; deste ponto segue com rumo de 71°46'27" NW por 238,84 metros até o ponto R1, de coordenadas N = 7446560,16 m e E = 312870,01 m; confrontando do ponto R1 ao ponto Z, com a Matrícula 31.116 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 07°07'21" NW por 17,70 metros até o ponto Z, confrontando do ponto R1 ao ponto Z com a Matrícula 29.537 de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro.

## IV - TRECHO DESTACADO DA MATRÍCULA N.º 41.777 - PROPRIETÁRIO: HPM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., localizada no município de Itatiba/SP, com área de 1.006,23 m², compreendido dentro das seguintes coordenadas, rumos, medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E1, de coordenadas N = 7446285,84 m e E = 313580,46 m; deste ponto segue com 35,03 metros em linha curva com raio de 84,68 metros até o ponto F1, de coordenadas N = 7446293,24 m e E = 313614,45 m; deste ponto segue com 17,75 metros em linha curva com raio de 9,00 metros até o ponto G1, de coordenadas N = 7446307,94 m e E = 313617,02 m; confrontando do ponto E1 ao ponto G1 com a Matrícula n.º 41.777, de propriedade HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com 14,50 metros em linha curva com raio de 52,66 metros até o ponto H1, de coordenadas N = 7446299,63 m e E = 313628,65 m; confrontando do ponto G1 ao ponto H1 com a Estrada Municipal Joaquim Antonio de Camargo Pires (IT 040); deste ponto segue com 10,69 metros em linha curva com raio de 9,00 metros até o ponto I1, de coordenadas N = 7446290,76 m e E = 313633,42 m; deste ponto segue com rumo de 05°47'15" SW por 22,42 metros até o ponto J1, de coordenadas N = 7446268,45 m e E = 313631,15 m; confrontando do ponto H1 ao ponto J1 com a Estrada Municipal Bruno Brocenschi (IT-361); deste ponto segue com 18,62 metros em linha curva com raio de 9,00 metros até o ponto K1, de coordenadas N = 7446277,66 m e E = 313618,72 m; deste ponto segue com 39,65 metros em linha curva com raio de 100,68 metros até o ponto L1, de coordenadas N = 7446269,84 m e E = 313580,11 m; deste ponto segue com rumo de 87°13'17" NW por 7,19 metros até o ponto M1, de coordenadas N = 7446270,19 m e E = 313572,93 m; confrontando do ponto J1 ao ponto M1 com a Matrícula n.º 41.777, de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda.; deste ponto segue com rumo de 01°20'33" NW por 2,92 metros até o ponto E-B, de coordenadas N = 7446273,11 m e E = 313572,87 m; deste ponto segue com rumo de 80°54'39" NE por 7,40 metros até o ponto E-A, de coordenadas N = 7446274,28 m e E = 313580,17 m; deste

ponto segue com rumo de 01°26'17" NE por 11,57 metros, confrontando com a Matrícula n.º 31.116, de propriedade de HPM Administradora de Bens Próprios Ltda., até o ponto E1, onde iniciou-se e finda a descrição deste perímetro.

**§ 1º.** Nas áreas descritas nos incisos I a IV deste artigo será executada, as custas das permutantes HPM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA e PMF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, via pública municipal devidamente dotada de infraestrutura, conforme os projetos e cronograma constantes do processo administrativo n.º 201400002303 e:

- I – executar como infraestrutura a rede de iluminação pública com os respectivos braços reatores e lâmpadas;
- II – executar calçada pública com no mínimo 1,20m de largura em material antiderrapante.

**§ 2º.** Até a efetiva implantação do novo traçado da Estrada Municipal, as áreas públicas permutadas e descritas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Lei manterão a sua destinação.

**§ 3º** Fica dispensada a formalização da permuta relativamente à área descrita no inciso V do artigo 1º, por meio de competente escritura e registro, uma vez que a referida área não foi destacada e não possui registro imobiliário próprio, permanecendo integralmente nas matrículas dos imóveis das permutantes.

**§ 4º** O descumprimento das obrigações definidas nos §§ 1º e 2º deste artigo 2º, constitui cláusula resolutiva da presente permuta.

**Art. 3º.** Os valores constantes no Laudo de Avaliação, referente às áreas descritas no artigo 1º e artigo 2º, são os que seguem:

**I** – área de 28.766,80m², descrita nos incisos I a IV do art. 1º, de propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba: R\$ 1.421.416,60 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

**II** – área de 20.860,61m², descrita no inciso V do art. 1º, de propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba: R\$ 1.230.756,12 (um milhão duzentos e trinta mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos);

**III** – área de 63.062,57m², descrita no art. 2º, parte dos imóveis de propriedade de PMF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e HPM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.: R\$ 3.116.026,27 (três milhões cento e dezesseis mil vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

**Art. 4º.** A permuta autorizada e tratada pela presente lei, independente dos valores e metragens desiguais, será efetivada com a torna, pelas permutantes PMF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e HPM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, consistente na execução de 1.600 metros lineares de via, devidamente pavimentada e dotada de toda a infraestrutura, em local e cronograma definidos pela Prefeitura Municipal ou, o valor respectivo e devidamente

corrigido destinado à execução de outras obras indicadas pela Municipalidade e/ou depósito no Fundo Municipal de Urbanização, tudo conforme os elementos constantes no processo administrativo n.º 201400002303.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública de permuta e, posteriormente, dos registros, serão suportadas pelas empreendedoras permutantes.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 30 de outubro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

Pregão n.º 125/2015  
PROCESSO n.º 201500004229

**Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
**Assunto:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalar.

Acolho a manifestação do sr. Pregoeiro, para a com base na mesma, declarar revogado os itens do pregão já referidos.

A entrega de documentos, se o caso, deveria ser entregue, no prazo e protocolado no setor competente, o que não ocorreu.

Itatiba, 13 de outubro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01169/2015**  
**REFERÊNCIA: EDITAL N.º 175 / 2015**  
**PREGÃO N.º 11-155/2015**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTROLADORES DA MARCA TESC PARA SEMÁFOROS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**MFJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**Item 1 - 3 PÇ, MÓDULO COMUNICAÇÃO E DETECÇÃO - MCD3A, Marca**

- TESC, valor unitário de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

**Item 2 - 8 PÇ, MÓDULO CENTRAL DE PROCESSAMENTO - MCP3A, Marca - TESC, valor unitário de R\$ 1.738,29 (um mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 13.906,32 (treze mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)**

**Item 3 - 3 UN, PROGRAMADOR PORTÁTIL, Marca - TESC, valor unitário de R\$ 1.252,22 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 3.756,66 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**Item 4 - 5 UN, MÓDULO DE POTÊNCIA, Marca - TESC, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**Item 5 - 3 PÇ, CONTROLADOR FLEXCON-III S/MDV 6/6 FASES, Marca - TESC, valor unitário de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)**

**Item 6 - 3 PÇ, CHASSI PARA CONTROLADOR FLEXCON-III, Marca - TESC, valor unitário de R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 7.074,00 (sete mil setenta e quatro reais)**

**Item 7 - 1 UN, CONTROLADOR FLEXCON-III188, S/MDV, 12/10 FASES, Marca - TESC, valor unitário de R\$ 15.374,70 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 15.374,70 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 27 de outubro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0036.5	PC	SALLES	300	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00

ESCORA P/ ALAMBRADO - em concreto armado, seção trapezoidal, medidas aproximadas 2,30m, base 9X7 cm, topo 8X7 cm.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2015.

**2.1-** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 183/2015**  
**PREGÃO 102/2015**  
**Processo: 2652/2014**

As 02 dias do mês de Outubro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de bloco, tubo, canaleta de concreto, areia e aduela.  
**FORNECEDOR:** GLOBAL HOUSE LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA SAO BENEDITO, n.º 04, IPOJUCA/PE  
**BAIRRO:** NOSSA SENHORA DO O  
**CIDADE:** IPOJUCA **ESTADO:** PE  
**CEP:** 55590-000  
**TELEFONE:** 11/3476-9127 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 13.611.287/0001-38  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto n.º 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**4.2** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GLOBAL HOUSE LTDA – ME**  
PAULO BREITAS PEDRO  
RG 29.760.003

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

## EXTRATOS

**Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º018/2015. Processo Administrativo n.º2014000010296. Modalidade:** Concorrência Pública n.º12/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Objeto Construção Civil e Pavimentação Ltda. **Objeto:** Em conformidade com os fundamentos e justificativas demonstradas e explicadas no processo administrativo em epígrafe, as partes acordam a Rescisão Amigável do Termo de Contrato n.º018/2015, firmado no dia 18/02/2015, a partir da data de assinatura do presente instrumento. **Assinatura:** 29/10/2015.

**Extrato do Termo de Contrato n.º 166/2015. Processo Administrativo n.º 2015000004541. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º 71/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Soluções Eventos

Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a locação de galpão para a 17ª Festa de San Gennaro e 158º Aniversário da Cidade, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2015, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050, 27.813.0012.2.051. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 16/10/2015.

**Extrato do Termo de Contrato n.º 169/2015. Processo Administrativo n.º2015000007451. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º145/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L.H.G Silva Eventos ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio para eventos, para a 17ª Festa de San Gennaro e 158º Aniversário da Cidade, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2015. **Valor:** R\$ 17.215,00 (dezesete mil e duzentos e quinze reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.37.00, 13.392.0011.2.050, 27.813.0012.2.051. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 23/10/2015.

**Extrato do Termo de Contrato n.º 171/2015. Processo Administrativo n.º2015000007451. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º145/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L.H.G Silva Eventos ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio para eventos, para a 17ª Festa de San Gennaro e 158º Aniversário da Cidade, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2015. **Valor:** R\$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.37.00, 13.392.0011.2.050, 27.813.0012.2.051. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 29/10/2015.

**Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo n.º2015000006946. Permissora:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissonária:** Bella Itatiba Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Objeto:** A PERMITENTE, pelo presente instrumento, concede à PERMISSONÁRIA, nos termos do Decreto nº 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referida à Rua Virgínio Belgine, n.º282, bairro Santo Antônio, Itatiba-SP, para implantação de 02 (duas) caixas de passagem (0,80 x 0,80 x 1,20m); dutos subterrâneos com extensão aproximada de 3,00m para fins de ligação de energia elétrica; uma caixa de passagem tipo R2 (1,07 x 0,52 x 0,50m) com tampa de ferro fundido padrão TELESP e ramal subterrâneo com eletroduto de PVC 2 x 75 mm envelopado em concreto, com extensão de 8,00m para fins de instalação de rede de telefonia do prédio Edifício Bella Morada, consoante solicitado através do processo Administrativo nº 2015000006946,

observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. **Assinatura:** 27/10/2015.

## NOTIFICAÇÕES

**Processo Administrativo nº 08533/11**

**Interessada:** MARLENE GONÇALVES MARQUES  
**Assunto:** Multa por descumprimento de contrato

Tem a presente, a finalidade de notificar a empresa MARLENE GONÇALVES MARQUES, portadora do CNPJ nº 13.613.243/0001-47, com endereço constante no cadastro à Av. Vinte e Nove de Abril, 35 – Box 46 E, NOTIFICADA que deverá providenciar o recolhimento da multa por descumprimento de contrato referente ao pregão 18/12, no valor de R\$ 3.570,17, atualizado até a presente data, no prazo de 10 dias, a contar da publicação, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa

Itatiba, 29 de outubro de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Processo Administrativo nº 2014/9323**

**Interessado:** ITACOM PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Assunto:** ITBI – Não Incidência

Tem a presente, a finalidade de notificar à ITACOM PARTICIPAÇÕES LTDA, que o pedido de não incidência do ITBI, foi INDEFERIDO.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 29 de outubro de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Processo Administrativo nº 2013/11514**

**Interessado:** JOSÉ ADELINO FILHO  
**Assunto:** IPTU – Transferência

Tem a presente, a finalidade de notificar ao Sr. JOSÉ ADELINO FILHO que de acordo com determinação através do processo supracitado, foram tomadas as devidas providências, quanto ao CANCELAMENTO dos débitos e do cadastro do imóvel, o qual encontrava-se em nome de V.S.ª, junto a essa prefeitura.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 29 de outubro de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Processo Administrativo nº 2014/12046**

**Contratada:** DANTE MECCA  
**Assunto:** Tipo de Construção

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. DANTE MECCA, que o pedido de retificação de cadastro de IPTU foi INDEFERIDO, uma vez que, o fiscal de obras, em vistoria, informa que a edificação existente no local se encontra alugada como garagem. Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 29 de outubro de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Processo Administrativo nº 2015/01104**

**Contratada:** ANTONIO CARLOS VINCENTIN  
**Assunto:** Revisão de Lançamentos

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. ANTONIO CARLOS VINCENTIN, que o pedido de revisão de lançamentos foi INDEFERIDO, devido ao lançamento do IPTU para os imóveis de propriedade de V.S.ª, estarem corretos e de acordo com a legislação em vigor.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 29 de outubro de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Processo Administrativo nº 2015/0860**

**Contratada:** EDJALMA ARRUDA  
**Assunto:** Isenção por Doença

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. EDJALMA ARRUDA, que o pedido de isenção foi DEFERIDO, portanto., foi isento o IPTU de 2015. Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 29 de outubro de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**NOTIFICAÇÃO**  
expedida nos autos do processo administrativo nº **2014.10813**

**À SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

**Ref.: Contrato 007/2015 – Prefeitura de Itatiba**

1. Considerando, na forma da cláusula VI, 6.3, do contrato nº 007/2015, o prazo de até dois (02) dias para o atendimento dos pedidos de fornecimento de combustível;

2. Considerando, na forma da cláusula X, que o atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais ensejam a aplicação de penalidades;

3. Considerando, por fim, que o pedido realizado no dia 20/10/2015 somente foi atendido no dia 26/10/2015, dando ensejo, em tese, à aplicação de penalidade (advertência ou multa por atraso/dia);

Fica esta empresa **NOTIFICADA** a apresentar as justificativas que tiver para o atraso incorrido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente, sob pena de julgamento da matéria em conformidade com os elementos constantes dos autos.

Registra-se, por oportuno, que os autos administrativos em epígrafe estão disponíveis para vista e extração de cópias.

Itatiba/SP, 26 de outubro de 2015.

**Oswaldir Canale**  
Garagem Municipal

## COMUNICADO

### COMUNICADO A POPULAÇÃO

Estamos operando no Viveiro Municipal uma máquina de moagem de galhos verdes, provenientes de podas, com DAP - diâmetro da altura do peito até 150mm.

Comunicamos a população de Itatiba que estamos recebendo em pequenos volumes de 1m³ estes galhos para moagem. Podendo o munícipe ficar com o produto resultante da moagem.

O Local para entrega do material proveniente de podas, Viveiro Municipal, Avenida Cavalheiro José Ferrari, s/n, ao lado do Parque Municipal Ferraz Costa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Somente iremos receber o material em pequena quantidade proveniente das podas dos munícipes.

**Roberto Ferrari - Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**



# SECRETARIA DA SAÚDE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL OUTUBRO/2015 EDITAL Nº. 004/2015

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** torna público que fará realizar no dia **08 de novembro de 2015**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Medico Neuropediatra**, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes na área de Neuropediatria, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

**ESPECIALIDADE:** Medico Neuropediatra  
**Nº. DE VAGAS:** 01  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

#### II – DA REMUNERAÇÃO

1. O salário base mensal será de **R\$3.979,42** (três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

#### III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Neuropediatria, bem como, executar tarefas afins.

#### V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
3. Haver concluído o Curso Superior em Neuropediatria;
4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

#### VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aplicação, ao horário e local de aplicação, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.

2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

3. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

5. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

#### VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas nos dias **28, 29 e 30 de outubro e 03 e 04 de novembro de 2015, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

#### VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova Teórica de caráter eliminatório e classificatório;
  2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.
- Obs.:** O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

#### IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;
2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções

básicas da área correspondente objeto deste edital;

3. A prova teórica será realizada na **Secretaria da Saúde, Auditório Dr. José Chrispim C. Noronha**, sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, Itatiba SP, no dia **08 de novembro de 2015 às 08h00min**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

#### X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;

2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que for mais idoso.

#### XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento, comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato

importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, e no local designado para as inscrições.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 21 de outubro de 2015.

**João Gualberto Fattori**  
Prefeito Municipal



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edvaldo Hungaro, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no

concurso Público nº 01/2015, realizado pela Câmara Municipal de Itatiba, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital de convocação apresentar-se junto à Diretoria Financeira da Câmara Municipal, no Palácio 1º de Novembro, localizado na Rua Romeu Augusto Relan, n. 1.100, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas.

votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)

**h)** Original e 1 (uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.

**i)** Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.

**j)** Original e 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista.

**k)** Uma via original da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida.

**l)** Original e 1 (uma) fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo (autenticadas em cartório).

**m)** 1 (uma) fotocópia do Registro Profissional do Conselho equivalente Autenticadas em cartório.

**n)** Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de São

**o)** Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico do Trabalho do Município de Itatiba.

**p)** Original e 1 (uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)

**q)** Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.

**s)** Duas fotografias 3x4, recente.

CARGO	NOME	CLASSIF.
Assistente Legislativo	Maria Luiza Lanca de Moraes	1º
Auxiliar Administrativo	Mario Bruno Faioli Tanikoshi	1º
	Luiz Keplly Nardim Jimenez	2º
Chefe de Imprensa	Thais Pereira Araujo	1º
Contador	Gabriel Rezende Lourenco de Azevedo	1º
Designer Gráfico	Filipe Burti Guelfi	1º
Fotógrafo	Lucas Scalon	1º
Jornalista	Karen Menegheti de Moraes	1º
Técnico de Som e Imagem	Raphael Felipe Marques	1º

#### 1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, os convocados deverão comparecer no local acima mencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba, no horário das 08h30m às 12h00 e das 14h00 às 16h30m.

1.2 Os convocados deverão apresentar as documentações a seguir especificadas, acondicionadas em envelope contendo a indicação do nome e cargo:

- a)** Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

**b)** Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.

**c)** Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos, se houver dependentes;

**d)** Documento original e 1 (uma) fotocópia da Cédula de Identidade autenticadas em cartório.

**e)** Original e 1 (uma) fotocópia do CPF/MF autenticadas em cartório.

**f)** Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.

**g)** Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

r) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de São Paulo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

s) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal

t) Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), com firma reconhecida em cartório.

u) Uma via original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), com firma reconhecida em cartório.

v) Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

## 2. DA NOMEAÇÃO

2.1 - A nomeação será caracterizada até 10 (dez) dias após o atendimento da convocação, conforme previsto no Edital do Concurso Público 01/2015.

2.2 - O não comparecimento dos convocados no prazo indicado no item 1.1., implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Itatiba convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2015.

### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

### PORTARIA Nº 137/2015

“Exonera Servidor, ex officio”.

O Sr. **EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A Sra. **SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.499.716 e do CPF nº 570.477.908-53, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Húngaro, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir do dia 31 de outubro do corrente exercício.

CUMPRASE.

ITATIBA, 30 de outubro de 2015.

### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 30/10/2015.

### Leda Célia Ribeiro

Diretora Legislativa

### PORTARIA Nº 138/2015

“Exonera Servidor, ex officio”.

O Sr. **EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A Sra. **SUELLEN CRISTINA DE MELO PURGATO**, portadora do RG. 41.390.506-8 e do CPF/MF. 348.547.848-22, do cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 14, de provimento em comissão, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir do dia 31 de outubro do corrente.

CUMPRASE.

ITATIBA, 30 de outubro de 2015.

### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 30/10/2015.

### Leda Célia Ribeiro

Diretora Legislativa

### PORTARIA Nº 139/2015

“Exonera Servidor, ex officio”.

O Sr. **EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sr. **ANTONIO CARLOS DE SANTA MARIA JUNIOR**, portador do RG. 14.122.467-8 - SSP/SP e do CPF/MF. 031.646.278-07, do cargo de Diretor de Contencioso da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 14, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir do dia 31 de outubro do corrente.

CUMPRASE.

ITATIBA, 30 de outubro de 2015.

### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 30/10/2015.

### Leda Célia Ribeiro

Diretora Legislativa

### PORTARIA Nº 140/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR **EDVALDO HUNGARO**.

O Sr. **EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

**NOMEAR** o Sr. **GILBERTO ANTONIO HOLANDA PEREIRA**, portador do RG. 24.602.464- SSP/SP e do CPF/MF. 814.304.936-15, atualmente ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Húngaro, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 1º de novembro do corrente.

CUMPRASE.

Itatiba, 30 de outubro de 2015.

### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 30 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

### PORTARIA Nº 141/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

O Sr. **EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e

alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

**NOMEAR** a Sra. **LÊDA CÉLIA RIBEIRO**, portadora do RG. M-5.725.779 e do CPF. 886.988.586-00 e CTPS nº 71.877 série 00215/SP, atualmente ocupante do cargo Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, com referência em comissão, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, a partir de 1º de novembro do corrente.

CUMPRASE.

Itatiba, 30 de outubro de 2015.

### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 30 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

### PORTARIA Nº 142/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO DE **DIRETOR DE CONTENCIOSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **THIAGO VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES**, portador do RG. 44.087.179-7 e do CPF/MF. 322.604.488-52, ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e atual ocupante do cargo de Diretor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itatiba, para ocupar o cargo de Diretor de Contencioso, referência salarial 14, de provimento em comissão, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 1º de novembro do corrente.

CUMPRASE.

Itatiba, 30 de outubro de 2015.

### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 30 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-

a no local de costume.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 01/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 246/2015;

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes ao Convite nº 01/2015, tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa para apoio no processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, especificamente no que diz respeito à reavaliação dos bens a fim de adequar as informações contábeis dos ativos fixos do Legislativo aos procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, em atendimento às portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, do qual foi vencedora a empresa AfixCode Soluções Administrativas Ltda, pelo valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação da Comissão de Licitações.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários à formalização do contrato.

Itatiba em 29 de outubro de 2015

### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

### ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **131ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 04 (quatro), no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

**01** - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 26/2015, do Vereador Ademir Ricardo, que “Dispõe sobre a inclusão do mel de abelha na merenda escolar da rede pública de ensino do município de Itatiba, na forma que específica”;

**02** - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 72/2015, do Vereador Flávio Monte, que “Dá a denominação de RAFAEL ALVES HONORIO à quadra poliesportiva do CRAS III (Centro de Referência de Assistência Social)”;



Atos Oficiais da Câmara Municipal

03 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 47/2015, do Vereador Thomás Capeletto, que "Disciplina a ausência do servidor público municipal para acompanhamento de filhos menores de 14 (quatorze) anos ou filhos portadores de deficiência física ou mental de qualquer idade, em consultas, internações e procedimentos médicos";

04 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 101/2015, do Prefeito Municipal, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no município de Itatiba, na forma e condições que especifica";

05 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 102/2015, do Prefeito Municipal, que "Disciplina os

procedimentos relativos aos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como seus respectivos acessórios, de que trata a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, que alterou a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, revogou as leis federais nºs 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006, e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 30 de outubro de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Auxiliar de Limpeza

Feminino, ensino fundamental, de 25 a 35 anos, para industria

Confeiteiro

Ambos os sexos, com experiência

Eletricista de Manutenção
Masculino, serviço temporário em indústria

Enfermeiro Socorrista

Ambos os sexos, plantão 12x36

Fiscal de Loja Temporário
Ambos os sexos, 2º grau, disponibilidade horário para final o ano

Mecânico de Manutenção

Masculino, serviço temporário em indústria

Motorista Ambulância

Masculino, disponibilidade de turno 12x36

Pedreiro

Masculino, serviço temporário em indústria

Pintor de Alvenaria

Masculino, serviço temporário em indústria

Promotor de Vendas

Ambos os sexos, acima de 18 anos, para escola de idiomas

Servente de Pedreiro

Masculino, serviço temporário em indústria

Técnico de Enfermagem Socorrista

Ambos os sexos, plantão 12 x 36

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2015, como segue:

1. Onde se lê:

TABELA 1 - FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Table with 6 columns: FUNÇÕES, CAMPO DE ATUAÇÃO - PROJETOS, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS, VALOR DA INSCRIÇÃO. Contains 3 rows of job details.

Leia-se:

TABELA 1 - FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Table with 6 columns: FUNÇÕES, CAMPO DE ATUAÇÃO - PROJETOS, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS, VALOR DA INSCRIÇÃO. Contains 3 rows of job details.

2. Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

Item 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 13 horas do dia 16 de outubro de 2015 até às 22 horas do dia 13 de novembro de 2015; o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br [...]

Item 2.9.3. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em 26 de novembro de 2015.

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

Item 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 13 horas do dia 16 de outubro de 2015 até às 22 horas do dia 17 de novembro de 2015; o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br [...]

Item 2.9.3. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em 28 de novembro de 2015.

As demais disposições do referido Edital se mantêm inalteradas.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

Itatiba, 29 de outubro de 2015
Prefeitura do Município de Itatiba



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos a toda população a composição dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde do Município, no período de 01 de Outubro de 2.015 a 30 de Setembro de 2.017.

## ACE - AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADES – Rua Marcos Dian, nº 365 – Jd. De Lucca – Tel. 4524-0934.

SEGMENTO:	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Dermeval Alicrim Dourado	Jandira Gattamorta Costa
Usuários	José Joiti Furyama	Helena Brick
Trabalhador	Junio Marques	Renata Aparecida Gomes Lopes
Gestor	Márcia Lúcia Borella Ulhani	Maria Inês Fattori

## CAC - CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA – Rua Quintino Bocaiuva, nº 404 – Centro – Tel. 4524-0335.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Luis Antonio Francelino	Fabiola Aparecida Campolongo Francelino
Usuários	Bianca Maria Lopes da Silva	José Welton de Oliveira
Trabalhador	Maria Cristina Alves de Siqueira	João Carlos de Souza
Gestor	Deborah Rocha Diniz	Amanda P. Pina de Oliveira

## CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – Rua Pompéia, nº 45 – Giardino D'Itália – Tel. 4534-0832.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Bruno Henrique Pires	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Usuários	Jeferson dos Santos Ferreira	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Luciana Souza Costa	Raquel Gomes da Silva Leardini
Gestor	Camila de Cássia Delforno	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>

## CAPS II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL II – Trav. Frederico Junqueira, nº 36 – Vl. Cassaro – Tel. 4487-1712.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Isilda Maria Alves Fortunato	Cristiana de Souza
Usuários	Toula Anastasopoulos	Eliana Santana
Trabalhador	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Gestor	Anderson Teixeira	Daniel Pinto S. Costa

## CAPS AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS – Av. Expedicionários Brasileiros, 988 – 4594-3557.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Vanda Pires Lima	André Corcelli
Usuários	Ricardo Braz da Rocha	Edson Rocha Conceição
Trabalhador	Ana Carolina Fuentes	Maria Estela Pezotti
Gestor	Remus Marin Stancu	Ana Paula Rabechi Barone

## CAISMI – CENTRO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MULHER ITATIBA – Rua Angelo Facioni, nº 84 – Tel. 4538-0038.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Neuza Maria Delfino	Cacilda Ferreira
Usuários	Maria Aparecida Petti Fascina	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Glaucia Angelon Dian Gonçalves	Andreza de Almeida Garrido
Gestor	Natália Rodrigues S. Moretto	Leandra Galvão de Melo Niceas

## CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – Rua Benjamin Constant, nº 1079 – Centro – Tel. 4594-5129.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Antonio Cintra	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Usuários	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Tatiane Bizzo Geraldini	Odirley de S. Belo
Gestor	Celina de Andrade Marques	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>

## CISO – CENTRO ITATIBENSE DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – Rua Santo Antonio, nº 642 – Tel. 4594-3438.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Elida de Camargo	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Usuários	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Maria Luisa de Souza	Adriano Mascaro Coppi
Gestor	Thais de Lima Indalecio	Schirley C. O. Silva

## UBS – CRUZEIRO – Rua Eugenio Joly, nº 21 – Tel. 4594-1824.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Eliana Giabani	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Usuários	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Carolina Elisabet Joudan	Emerson Rodrigues Pires
Gestor	Gabriela Bertaglia Deiroz	Marcos Paulo Mateus

## UBS MORRO AZUL – Est. Munic. Antenor Soranz, s/nº - Tel. 4495-8357.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Rosemeire Parise Brollo	Anita Ferraz Carvalho
Usuários	José Mihok	Maria Aparecida Mata
Trabalhador	Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura	Maisa Aparecida Costa Buzetto
Gestor	Sebastiana Ferreira Felipe	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>

## UBS PIRES – Rod. Alkindar M. Junqueira, s/nº Tel. 4487-8665.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Lídia Aparecida Monteiro	Edson Mariano
Usuários	Luiz Antonio Pereira Brito	Aurélio Antonio de Souza
Trabalhador	Veranice Ribeiro da Gama	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Gestor	Denise Bertelli Marques	Ana Maria Claus

## UBS TAPERA GRANDE – Rua Diogo Montanhez, s/nº - Tel. 4538-5138.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Francisco Bortoleto	Raimundo Rodrigues Silva
Usuários	Janet Alves Longo	Maria de Lourdes Bizetto
Trabalhador	Helena Maria Pereira	Maria de Fátima Souza
Gestor	Celina Luci Miranda dos Santos	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>

## UBS BAIRRO DO PINHAL – Rodovia Engenheiro Constandio Cintra, km 76 – Tel. 4524-6381.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Sonia Roselei de Oliveira e Silva	Francisco Pereira da Silva
Usuários	Maria Rosa Wenceslau	Ângela Perez Soares Veloso
Trabalhador	Maria Isabel da Silva	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Gestor	Eliana Borges de Camargo	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>

## PSF ABRAMO DELFORNO – Rua César Lanfranchi, nº 33 – Tel. 4524-5399.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Conceição da Cruz Lima	Ana Paula Rosa de Lima
Usuários	Marisa da Silva Gualtolini	Helena da Silva M. F. Magnani
Trabalhador	Maria Solange E. Ciocca	Jessica Roson dos Santos
Gestor	Fernanda Branco Correa	Priscila Julia de Andrade O. Soares

## PSF AFONSO ZUPPARDO – Rua Antonio João Batista Andreatta, s/nº - Tel. 4524-3217.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Maria Antonieta da Cruz Ferrareze	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Usuários	Ana Regina de Lima Barros	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Márcio Luis Grisotti	Adriana Gaspar Campolongo
Gestor	Deborah Veiga Pelegrino Aúrea	Freyre Aguiar Culquicondor

## PSF CECI – Av. Vicente Catalani, nº 1555 – Tel. 4524-2333.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Maria Luciana Costa dos Santos	Terezinha Pereira de Souza
Usuários	Rosana Luvison	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Maria Aparecida Giovanelli da Silva	Adriana Cristina L. de Moraes Tega
Gestor	Telma Lucas Borges Franco	Andressa Carraro de Campos Busca

## PSF CECAP – Av. Benedito de Godoy Camargo. nº 55 – Tel. 4524-2514.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Aparecida Pereira da Silva Ferrari	Elza Rossi Bisoni
Usuários	Márcio José Rosa de Lima	Eliana Pereira Oliveira
Trabalhador	Maria Elisabete de Moraes Mendes	Andressa Cristina Chagas
Gestor	Candace Maira Cardoso Cartier	Luciana Marin

## PSF CENTENÁRIO – Rua João Pellizzer, nº 160 - Tel. 4487-7739.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Edmundo Alves Monteiro	Vera Lúcia Aparecida da Silva
Usuários	Ivete Aparecida Franco Penteado	Neide de Fátima Mendes Souza Ribeiro
Trabalhador	Luciana Ventura	Ana Paula Correa Gil
Gestor	Carlos Eduardo Trindade dos Santos	Maria Adélia Miranda

## PSF GALETO – Rua Fábio Zuiani, s/nº - Tel. 4487-7294.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Ângela Maria Batista Pereira Santos	Antonio Alexandre dos Santos
Usuários	Maria de Lourdes Francisco da Silva	Marcos Flávio Teixeira
Trabalhador	Daniela Nardin Mattiuzzo	Aline Francisco Xavier
Gestor	Ana Paula Souto	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>

## PSF IPE – Rua Luiz Juliani Vidal, nº 10 – Tel. 4538-0556.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Meire Laurentino de Melo	Selma D. Pires Camargo
Usuários	Marco Antonio Marianno	Natalino de Souza
Trabalhador	Érika Cristina Ursulino	Eliete Coelho Puntigam
Gestor	Karen Milena da Silva Rossi	Angélica Muracca Yoshinaga

## PSF PORTO SEGURO – Rua Miguel Francisco Rossi. nº 127 – Tel. 4594-1556.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Elias Sérgio de Oliveira	Ângela M. Oliveira Camargo
Usuários	Jorge Elias Guandalini	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Denise Helenir Macedo Geraldo	Márcia Andreia Fernandes da Silva
Gestor	Jaqueline Priscila dos Santos	Evandro Marcos Denoni Alexandre

## PSF SAN FRANCISCO – I – Av. Antonio Nardi, nº 260 – Tel. 4487-2127.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Nadir Aparecida da S. Ferreira	Alcides Rodrigues Ferreira
Usuários	Benedito Alcino de Moraes	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>
Trabalhador	Abigail Fátima Ramiro Lima	Priscila Gessy Moura
Gestor	Patrícia Franco Penteado	Ana Roberta Seluginas

## PSF SAN FRANCISCO II – Rua Mário Vitello, nº 180 – Tel. 4524-3574 – 4524-2145.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Adélio Moreira de Souza	Gloria Graças Dionizio
Usuários	José Geraldo da Silva	Maria José de Nascimento
Trabalhador	Keity da Gama Resende	Andreia Cardoso de Oliveira
Gestor	Giorgia Mattiuzzo	<b>*SEM REPRESENTANTE</b>

## PSF SANTA CRUZ – Av. Prudente de Moraes, nº 745 – Tel. 4524-5133.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Sonia Maria Romero	Isabel Cristina Faustino da Silva
Usuários	Márcio de Lucca	Silvio Marafon
Trabalhador	Rosemary Aparecida de Lima	Jussara Rodrigues
Gestor	Francisca de Jesus Lima Santana	Ana Paula de Camargo

## PSF e UBS HARMONIA – Rua Maria Pinto Palma, nº 15 – Tel. 4534-3372.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Flávio Augusto Aparecido	Sonia Aparecida dos Santos Segatto
Usuários	Ézio Antonio Zanell	Maria Aparecida Montico
Trabalhador	Tarika Serena de Oliveira	Fernanda Arantes
Gestor	Renata Aparecida da Silva	Jaisa Valéria Mora

## PSF e UBS COLINA II – Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 – Tel. 4524-4721.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários	Renata Lopes de Souza	Ana Paula Gonçalves do Carmo
Usuários	Paulo Benvenuto da Silva	Daniela Casemiro
Trabalhador	Diana Nogueira Pessoa	Roselene Maria Franco Penteado
Gestor	Celiana Richter Bereta	Milena Raquel Charbas Dias

- Os Conselhos Locais realizam reuniões mensais com a participação da população e trabalhadores nas Unidades para opinar, fazer sugestões, críticas, reivindicações, apresentar ideias para o bom funcionamento da Unidade.

- Mais informações na sede do Conselho Municipal de Saúde localizado a Rua Marcos Dian, 365 – Sala 32 – Jardim de Lucca. Telefone 4524-0934 – e-mail: cms@saude.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 01 DE OUTUBRO DE 2015

**SONIA MARIA ROMERO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos a toda população a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município, no período de 01 de Outubro de 2015 a 30 de Setembro de 2017.

## Representantes de Usuários do SUS

### a) Representantes dos Conselhos Locais de Saúde:

- 1- Membro Titular: Sonia Maria Romero
- 2- Membro Titular: Sonia Roselei de Oliveira e Silva
- 3- Membro Titular: Edmundo Alves Monteiro
- 4- Membro Titular: José Joiti Fuyama
- 5- Membro Titular: Eliana Giabani
- 6- Membro Suplente: Elida de Camargo
- 7- Membro Suplente: Ana Regina de Lima Barros
- 8- Membro Suplente: Lídia Aparecida Monteiro
- 9- Membro Suplente: Paulo Benvenuto da Silva
- 10- Membro Suplente: Conceição da Cruz Lima

## Representantes de órgãos e entidades

1(um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais; (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itatiba e Região)

Membro Titular: Crislaine de Souza Borges

Membro Suplente: Antonio Sebastião da Silva

1(um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas;

Membro Titular: Paulo Mauro Soldano

Membro Suplente: Yvone Souza Igarashi

1(um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados.

Membro Titular: Sebastião José Vendramini

Membro Suplente: Fernanda de Moraes Michelini

## Representantes dos trabalhadores da área da saúde

1(um) representante do Programa de Saúde da Família;

Membro Titular: Daniela Nardin Mattiuzzo

Membro Suplente: Abigail Fátima Ramiro Lima

1(um) representante de entidades de trabalhadores da área de saúde, Associações Sindicais, Associações Médicas;

Membro Titular: Rodrigo Bredariol

Membro Suplente:

2(dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde.

Membro Titular: Maria Cristina Alves de Siqueira

Membro Suplente: Helena Maria Pereira

Membro Titular: Junio Marques

Membro Suplente: Maria Isabel da Silva

## Representantes de Prestadores de Serviços e do Governo Municipal

2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

Membro Titular: Luiz Gonçalves Simões

Membro Suplente: Maria Inês Fattori

Membro Titular: Márcia Lucia Borella Ulhani

Membro Suplente: Renata Aparecida Gomes Lopes

1(um) representante de hospitais filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS;

Membro Titular: Elaine Scarin

Membro Suplente: Maria Odilia Oliani Santos

1(um) representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS.

Membro Titular: Mário Sérgio Cintra Valinhos

Membro Suplente: Ana Lúcia Rosa

Itatiba, 01 de outubro de 2015.

**SONIA MARIA ROMERO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# LICITAÇÃO

**Aviso de adiamento: Pregão Presencial Nº 159/2015, Edital Nº 179/2015**, tipo Maior Oferta, sob regime de execução de empreitada por preço global. Objeto: contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamentos da Prefeitura do Município. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação

que seriam recebidos no dia 06 de novembro de 2015 das 9h às 9h30min, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, serão recebidos no dia 19 de novembro de 2015 no mesmo horário e local. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011)3183-0655.

**Emerson Portella**  
Pregoeiro

# Calendário de Eventos da Prefeitura de Itatiba

## Novembro

### De 3 a 14 Exposição de Tiras de Quadrinhos

Local: Biblioteca Municipal "Chico Leme"

Elaborada e desenvolvida pelos participantes da Oficina de Quadrinhos de Maria Fernanda e Marcela Tuon.

Mais informações: 4594-5279

### Dias 6 e 7 Feira de Artesanato

Sexta-feira e sábado das 9h às 17h

Local: Praça da Bandeira

A feira conta com crochê, caixas de MDF decoradas, produtos de tear, bijuterias, filtro do sonho, produtos em feltro e bonecas.

Mais informações: 3183-0000

### Dia 6 Premiação do Concurso AEPTI Infanto-Juvenil

Sexta-feira, às 19h

Local: Itatiba Esporte Clube

Neste dia os alunos classificados no Concurso AEPTI receberão a premiação nas categorias Desenho e Literatura.

### Dia 7 Casamento Comunitário

Sábado, às 9h

Local: Galpão da Federação Ornitológica do Brasil (FOB)

Projeto com o intuito de proporcionar aos casais já inscritos a regularização da vida civil e religiosa.

### Dia 7 2ª Copa Itatiba de Hanebol

Sábado, das 13h às 18h

Local: Itatiba Esporte Clube

13h30 - OSASCO x SOROCABA

14h30 - Projeto Pratique Handebol, Agite esta ideia (Sub-9)

15h- ITATIBA EC A x S. J. DA BOA VISTA

### Dia 8 2ª Corrida Princesa da Colina

Domingo, das 8h às 12h

Local: Parque Luis Latorre

A prova, em homenagem aos 158 anos de Itatiba, contará com corrida (5 e 10K) e caminhada (5K). Realizada pela Bahia Esportes, a competição distribuirá troféus, medalhas e R\$ 3 mil em prêmios aos cinco primeiros colocados da categoria Geral masculino e feminino dos 10 quilômetros. A taxa de inscrição é no valor de R\$ 65,00 e está aberta pelo site [www.rpmsports.com.br](http://www.rpmsports.com.br)

**FESTA E ANIMAÇÃO EM DOBRO PARA A SUA FAMÍLIA. PARTICIPE.**

De **30/10** a **1º/11**

ENTRADA: 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERCÍVEL NO PARQUE LUÍS LATORRE

INFORMAÇÕES: 3183-0000

PROGRAMAÇÃO COMPLETA EM [WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR](http://WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR)

**TARDE DO ROCK** 31/10 e 1º/11 a partir das 14h

**Informamos que na próxima terça-feira, dia 3 de novembro, não haverá edição da Imprensa Oficial da Prefeitura de Itatiba. A circulação volta ao normal na quinta-feira, dia 5 de novembro.**